

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 3
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	4 - 12
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	13 - 14
4	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - EDITAL	15 - 22
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	23 - 64
6	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAL	65 - 70
7	PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES - PORTARIAS	71 - 71
8	CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS	72 - 72
9	DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO - CE - PORTARIAS	73 - 73

B.O. UFPE, RECIFE	V.58	Nº81-BOLETIM DE SERVIÇO	PAG. 01 - 73	12 DE MAIO DE 2023

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor — Prof. Alfredo Macedo Gomes Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco Departamento de Energia Nuclear Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - PROTEN Curso de Mestrado e Doutorado

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 4 de maio de 2023)

Edital n.º 04/2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares do Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco, Departamento de Energia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propg, as normas do Processo Seletivo para Admissão no segundo semestre de 2023, Edital 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1 - Inscrição

- 1.1- Serão elegíveis os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC, conforme especificações dos perfis detalhados no ANEXO 1 LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA) e homologação pelo Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres nas áreas também definidas no ANEXO 1, com mestrados realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.
- 1.2 Excepcionalmente, poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos(as) sem a titulação de graduado(a) ou mestre(a), cursando o último período da graduação ou mestrado, conforme o caso. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso conforme itens 2.2 e 2.3. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data da matrícula, de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos de graduação para o Mestrado e da Pós-Graduação, Nível de Mestrado, para o Doutorado, conforme a Resolução 19/2020 do CEPE UFPE.
- 1.3 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período estabelecido no cronograma apresentado em 3.1.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.5 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) do Departamento de Energia Nuclear do Centro de Tecnologia e Geociências Escola de Engenharia de Pernambuco não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 - Documentação para a inscrição

- 2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
 - a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA, que deve ser acessada pelo endereço especificado em 1.3. O(A) candidato(a), obrigatoriamente, deverá se inscrever em uma única vaga, conforme o ANEXO I, informando no formulário de inscrição a linha de pesquisa e código de sua escolha;
 - b) documentos pessoais, em 1 (um) arquivo PDF único: (a) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) para brasileiros, ou (b) passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral;
 - c) 1 (uma) foto 3x4, recente;
 - d)*curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), acompanhado de arquivos contendo os respectivos documentos comprobatórios em 1 (um) arquivo PDF único, para contagem de pontos, enumerados em ordem sequencial, obedecendo as tabelas de pontuação: para MESTRADO (vide 3.1.3.2) e para DOUTORADO (vide 3.1.3.3);
 - e) pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o primeiro dia útil após encerramento do período de inscrição (vide cronograma da seleção em 3.1), conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
 - f) Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) nas ações afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, conforme Res. nº. 17/2021 CEPE UFPE, publicada no B.O. nº. 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9-12, é obrigatório o preenchimentoda declaração do ANEXO II (devidamente assinada), que deve ser adicionada ao formulário de inscrição.
- 2.1.1 Os(As) seguintes candidatos(as) poderão requerer nos termos do Decreto nº 6.135/2007, a dispensa do pagamento da taxa de inscrição <u>até o terceiro dia anterior ao encerramento das inscrições</u>, conforme modelo do ANEXO III:
 - candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família debaixa renda;
 - aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a) conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração.
- 2.1.2- Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(a) candidato(a), em 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, que deve ser solicitado através do site do processo seletivo (vide endereço em 1.3), e/ou pelos e-mails do PPG: proten@ufpe.br; proten@gmail.com.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir o formulário de inscrição com:
 - a) projeto de pesquisa;

- b) diploma, comprovante de conclusão ou declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação;
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, contendo, OBRIGATORIAMENTE, a carga horária do curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Na ausência dessas informações, o(a) candidato(a) poderá juntar ao histórico escolar comprovação da carga horária do curso e do coeficiente geral de rendimento acadêmico;
- 2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão instruir o formulário de inscrição com:
 - a) projeto de pesquisa;
 - b) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
 - c) diploma, comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte do Mestrado emitida pela Coordenação de Pós-Graduação;
 - d) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, contendo, OBRIGATORIAMENTE, a carga horária do curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Na ausência dessas informações, o(a) candidato(a) poderá juntar ao histórico escolar comprovação da carga horária do curso e do coeficiente geral de rendimento acadêmico;
 - e) cópia do histórico escolar do Mestrado, contendo, OBRIGATORIAMENTE, o conceito do(a) aluno(a).
 - Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2.4 A inscrição de concluintes de curso de graduação (para a seleção do mestrado) e concluintes do mestrado (para a seleção do doutorado) será admitida de forma condicionada. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso (conforme item b da seção 2.2 e item c da seção 2.3). Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula..

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por 6 (seis) membros: Prof. José Araújo dos Santos Júnior, presidente da Comissão de Seleção e Admissão (Departamento de Energia Nuclear da UFPE); Profa. Ana Maria Mendonça de Albuquerque Melo (Departamento de Biofísica e Radiobiologia da UFPE); Prof. Artur Paiva Coutinho (Centro Acadêmico do Agreste da UFPE); Prof. Emmanuel Damilano Dutra (Departamento de Energia Nuclear da UFPE) e Prof. Rômulo Pinto Tenório (Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste da Comissão Nacional de Energia Nuclear).

3.1 - A seleção para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma da Seleção	Data/período	Horário	Quem realiza
-----------------------	--------------	---------	--------------

Inscrição	15 de maio a 18 de junho de 2023	Até às 19h59min do último dia	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	19 de junho de 2023	Até as 23h59min	Comissão
Homologação das inscrições	20 de junho de 2023	Até às 23h59min	PPG
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	21 de junho de 2023	Até ás 23h e 59 min	PPG
Prazo recursal do resultado homologado	22 a 24 de junho de 2023	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Resultado dos recursos da homologação	26 de junho de 2023	Até às 23h59min	Comissão
Divulgação da homologação das inscrições após análise dos recursos	26 de junho de 2023	Até às 23h59min	PPG
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	26 de junho de 2023	Até às 12h	PPG
Etapa única - Prova de inglês (classificatória)	27 de junho de 2023	Das 10h00min às 12h00min	Candidato(a)
Etapa única - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa(classificatória)	28 a 30 de junho de 2023	9h00min às 20h00min	Candidato(a)/ Comissão
Etapa única - Avaliação do Curriculum Vitae (classificatória)	26 a 30 de junho de 2023	Atividade da Comissão de Seleção e Admissão	Comissão
Resultado da Etapa única: prova de inglês, análise e defesa do projeto de pesquisa e avaliação do curriculum vitae	30 de junho de 2023	Até às 23h59min	Comissão
Prazo recursal da Etapa única: prova de inglês, análise e defesa do projeto de pesquisa e avaliação do curriculum vitae	1 a 3 de julho de 2023	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa única após análise dos recursos	4 de julho de 2023	Até às 23h59min	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 4 de julho de 2023	Até às 17 horas	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negras(as) (pretas e pardas)	5 a 7 de julho de 2023	Até às 23h59min do último dia	Candidatos(as) autodeclarados(as)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negras(as) (pretas e pardas)	13 de julho de 2023	8h00min às 17h00min.	Comissão de Heteroidentificaçã o da UFPE
Resultado da comissão de heteroidentificação	14 de julho de 2023	Até às 23h 59min	PPG

Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	15 a 17 de julho de 2023	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	para candidatos 2023		Comissão de Heteroidentificaç ão da UFPE
Resultado dos recursos da Comissão de Heteroidentificação	20 de julho de 2023	Até às 23h59min	PPG
Resultado Final	21 de julho de 2023	Até às 23h59min	PPG
Período de recurso do resultado final	22 a 24 de julho de 2023 Até às 23h59min do último dia		Candidato(a)
Resultado final após prazo recursal	25 de julho de 2023	Até às 23h59min	PPG/Comissã o
Matrícula online pelo SIGAA	Ingresso em Fluxo Contínuo, conforme item 8 do Edital		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo PPG após a matrícula		-

3.1.1 - Etapa única - Prova de inglês

- 3.1.1.1 O exame de Inglês será aplicado pelo próprio Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) do Departamento de Energia Nuclear, Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco e será realizado de forma **presencial**, no Departamento de Energia Nuclear do Centro de Tecnologia e Geociências Escola de Engenharia de Pernambuco, da Universidade Federal de Pernambuco, localizado na Av. Prof. Luiz Freire, 1000, Cidade Universitária, 50740-545, Recife/PE. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) e que ainda estejam em seu domicílio (país de origem), o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares indicará instituição com professor autorizado para aplicar e acompanhar a prova.
- 3.1.1.2 A Prova de Inglês tem peso **2,0 (dois) para MESTRADO** e peso **3,0 (três) para DOUTORADO**, na média final das notas do processo seletivo do PROTEN, sendo de caráter classificatório (eliminatória se zerada), objetivando avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em língua inglesa.
- 3.1.1.3 A prova terá duração de 2 (duas) horas, conforme detalhamento no cronograma da seleção, 3.1 do referido edital.
- 3.1.1.4 A prova conterá de 10 (dez) a 20 (vinte) questões objetivas que podem ser textos de artigos, ensaios, resenhas, reportagens, entre outros assuntos, retirados do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica. Cada resposta ao questionário será atribuída em local indicado, assinalando uma única alternativa correta, conforme sugerido no enunciado de cada questão.
- 3.1.1.5 Para fins de identificação do(a) candidato(a), o aplicador fará a conferência da foto e dos dados pessoais constantes no documento de identificação, fornecido no ato da inscrição, logo na entrada do(a) candidato(a) ao local deprova.
- 3.1.1.6 Serão critérios para eliminação do(a) candidato(a) no exame de língua inglesa:

- 3.1.1.6.1 apresentar-se atrasado(a) para a prova;
- 3.1.1.6.2 ser identificado(a) durante a prova em comunicação com outros(as) candidatos(as);
- 3.1.1.6.3 não se posicionar adequadamente no local da prova, após ter sido alertado(a) pelo aplicador;
- 3.1.1.6.4 ser surpreendido(a) utilizando materiais eletrônicos, equipamentos eletrônicos ou outras consultas nãopermitidas;
- 3.1.1.6.5 sair da sala sem autorização do aplicador;
- 3.1.1.6.6 perturbar sonoramente os(as) demais candidatos(as), após ter sido alertado(a) pelo aplicador;
- 3.1.1.6.7 comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;
- 3.1.1.6.8 não atender às demais exigências do processo seletivo.

3.1.2 - Etapa única - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa

- 3.1.2.1 A Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório (eliminatória se zerada). O peso dessa etapa para MESTRADO e DOUTORADO é 4,0 (quatro) para a composição da média final.
- 3.1.2.2 O projeto deve ser elaborado seguindo modelo disponível no ANEXO IV e deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas.
- 3.1.2.3 Do Projeto de Pesquisa serão avaliados os aspectos detalhados na Tabela de Pontuação do ANEXO V, todos com atribuições de notas de zero a dez, onde 0 é a menor nota e 10 a maior. A avaliação será feita por avaliadores Ad hoc convidados pela Comissão de Seleção e Admissão do PROTEN.
- 3.1.2.4 Cada proposta de trabalho será submetida a pelo menos 2 (dois) avaliadores *Ad hoc*.
- 3.1.2.5 A nota referente a cada um dos aspectos avaliados será a média aritmética das notas indicadas pelos(as) avaliadores(as) Ad hoc.
- 3.1.2.6 A Defesa do Projeto consistirá de Apresentação Oral via remota com no máximo 10 (dez) minutos de duração e 5 (cinco) minutos de arguição. O link para acessar a sala virtual será disponibilizado no site do PROTEN (https://www.ufpe.br/proten) para cada candidato(a) e banca.
- 3.1.2.7 São critérios para a análise e defesa do projeto:

Defesa do Projeto	
Viabilidade de desenvolvimento do projeto no PROTEN	30%
Clareza	10%
Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%
Arguição	30%

3.1.3- Etapa única - Avaliação do Curriculum Vitae

- 3.1.3.1 A avaliação do Currículo de peso 3,0 (três) para MESTRADO e DOUTORADO, terá caráter classificatória (eliminatória se zerada). O(A) candidato(a) deverá organizar os documentos comprobatórios, anexando nos campos pertinentes no formulário de inscrição indicado em 2.1a. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens das tabelas 3.1.3.2 para o MESTRADO e 3.1.3.3 para o DOUTORADO.
- 3.1.3.2 Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Mestrado:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)			
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)			
Item Pontuação Máxima			
1.a Prêmios	Núme		
	ro x		
	0,5		

1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Núme
	ro x
	0,5
Fator de desempenho da graduação – FDG	FDG = 1.a+1.b
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.d Graduação nos últimos dois anos ($s = 1$; $n = 0$)	Máximo de 0,92
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC = 1.c + 1.d + 1.e
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
2.1 Atividades Acadêmicas	Pontuação Máxima
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c
2.2 Trabalhos produzidos	Pontuação Máxima
2.2.a Publicação de resumos em congressos	Núme
•	ro x
	0,5
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso	Núme
nacional	ro x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de	NI/
congressointernacional	Núme ro x 2
2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Núme
2.2.4 Artigo de revista nacionar acetto ou puoneado	ro x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Núme
2.2.e 111150 de 10115ta internacional aceito ou publicado	ro x 6
	TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b +2.2.c + 2.2.d +
	2.2.e
Somatório das notas	TP2 = TP2.1 + TP2.2

No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios ("sites") para a comprovação da produção científica do (a) candidato (a).

3.1.3.3 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de **Doutorado**:

O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)			
Item	Pontua	ıção Máxima	
1.a Prêmios	Nún	nero x 0,5	
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Nún	nero x 0,5	
Fator de desempenho da graduação - FDG	FDG	b = 1.a + 1.b	
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máx	imo de 1,9	
1.d Graduação nos últimos cinco anos (s = 1; n = 0)	Máxi	mo de 0,92	
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágiossupervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo do	e 0,94/4000 horas	
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC =	= 1.c +1.d+1.e	
Média do Histórico Escolar – MHE	Máx	imo de 10	
Nota Graduação	TP1 = MI	HE+FDG+FIGC	
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)			
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)			
Item	ação Máxima		
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máx	imo de 10	
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	(0 ou -0,25	
Nota Mestrado	TP2	TP2 = 2.a + 2.b	
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):	<u> </u>		
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.			
Atividades Acadêmicas		Pontuação Máxima	
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pe	ertinentes	Semestre x 8	
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, ativid	Semestre (Número) x 2		
Nota Atividades Acadêmicas		TP3 = 3.a + 3.1	
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)			
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.			
Trabalhos produzidos		Pontuação Máxima	
4.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,2		
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacio	Número x 2		
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso inter-	Número x 2		
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4		
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6		

Somatório das notas	TP4 = 4.a +4.b + 4.c +
	4.d + 4.e

No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia dotrabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios ("sites") para a comprovação da produção científica do(a) candidato(a).

4 Resultado

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das provas, classificando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecendo ao número de vagas ofertadas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Projeto de Pesquisa e na avaliação do Curriculum Vitae.
- 4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no *site* https://www.ufpe.br/proten e/ou Instagram @proten.ufpe.

5 - Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas/avaliações do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o(a) candidato(a) solicitar vistas dos espelhos de correção das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa (e-mails: proten@ufpe.br;
- 5.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao(a) recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 26 (vinte e seis) vagas, sendo 16 (dezesseis) para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.
- 6.2 Será disponibilizada para servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 1 (uma) vaga adicional para mestrado e 1 (uma) vaga adicional para doutorado ao número das vagas oferecidas.
- 6.3 Considerando a Resolução nº. 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), publicada no B.O. UFPE, nº. 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9 -12 serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas ofertadas para as políticas de ações

afirmativas que respeitem as diferenças e a diversidade, reconheçam as desigualdades sociais e raciais, e ampliem oportunidades para a inclusão, no seu corpo discente, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Dentro desse critério de inclusão, são disponibilizadas 5 (cinco) vagas para mestrado e 3 (três) vagas para doutorado, do número de vagas ofertadas no item 6.1 deste edital.

- 6.3.1 São consideradas pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento no **Anexo II** do Edital.
- 6.3.2 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.
- 6.3.3 As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:
- I. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- II. exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 6.3.4 Os(As) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
- 6.3.5 Os(As) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- 6.3.6 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato (a).
- 6.3.7 É obrigatória no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **Anexo II** do Edital pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros etravestis) e com deficiência.
- 6.3.8 Os(As) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrênciaquanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.3.9 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.3.10- Os(As) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se

aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

- 6.3.11 Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficientepara ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 6.3.12- Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 - Ingresso em Fluxo Contínuo

- 8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.
- 8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 8.3 O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

7 - Disposições gerais

7.1 - Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: <u>proten@ufpe.br</u>; <u>protenufpe@gmail.com</u>.

Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados(as) do concurso os(as) candidatos(as) que faltarem a quaisquer prova da etapa única ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

- 7.2 As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nas provas da Etapa única do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa(classificatória), a presença dos(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido(a).
- 7.4- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site https://www.ufpe.br/proten.
- 7.5 Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de conhecimento e de idioma, assim como no projeto de pesquisa.
- 7.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 7.7 O(A) candidato(a) deverá manter os originais da documentação apresentada até a efetivação da matrícula.
- 7.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 11 de maio de 2023.

Coordenador Prof. Dr. Vinicius Saito Monteiro de Barros Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - UFPE

PROCESSO 23076.041570/2023-55

DOS ANEXOS:

- I LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO
- II AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) AS VAGAS DE AÇÕES **AFIRMATIVAS**
- III REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO
- IV ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- V TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

T. 1 1 .	Vagas		Perfil do(a) candidato(a)	
Linha de pesquisa	Orientador(a)	ME	DO	(CÓDIGO)
ANALISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	Prof. Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira	1 (uma)	****	Engenheiro(a), Físico(a) (Bacharel ou Licenciado(a)) (M01).
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR,	Prof. Vinícius Saito Monteiro de Barros	1 (uma)	****	Graduado(a) em Odontologia (M02).
RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO	Profa. Helen Khoury	1 (uma)	****	Físico(a) ou Engenheiro(a) (M03).
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS E NANOESTRUTURAS	Profa. Kátia Aparecida da Silva Aquino	****	1 (uma)	Bacharel em Física, com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares (D01).
APROVEITAMENTO QUÍMICO E ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA	Prof. Emmanuel Damilano Dutra	****	1 (uma)	Graduação em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos com Mestrado em Biotecnologia ou Tecnologias Energéticas e Nucleares (D02).
		1 (uma)	*****	Graduação bacharelado em Química (M04).
BIODOSIMETRIA	Prof. Ademir Amaral	****	1 (uma)	Biólogo(a), Biomédico(a), Médico(a) (D07).
DOGINISTRIA		****	1 (uma)	Graduação em Tecnólogo em Radiologia com Mestrado em Biociências ou Tecnologias Nucleares (D03).
DOSIMETRIA AMBIENTAL	Prof. José Araújo dos Santos Júnior	2 (duas)	****	Graduação em Biomedicina ou Tecnólogo em Radiologia (M05).
		1 (uma)	****	Graduação em Biomedicina, Tecnólogo em Radiologia ou Químico Industrial (M06).
DOSIMETRIA DO	Prof. Vinícius Saito Monteiro de Barros	****	1 (uma)	Engenheiro(a), Físico(a), Químico(a) ou área afim (D04).
ESTADO SÓLIDO	Profa. Helen Khoury	1 (uma)	*****	Físico(a) ou Engenheiro(a) (M07).
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA	Prof. Rômulo Menezes	****	1 (uma)	Graduação em Engenharia ou Geociências com Mestrado em Engenharia Agrícola, Ambiental ou

				Geociências (D05).			
		1 (uma)	*****	Graduação em Engenharia, Biologia ou Geografía (M08).			
	Prof. Emmanuel Damilano Dutra	1 (uma)	****	Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Química ou Bioprocessos (M09).			
RADIOBIOLOGIA	Prof. Ademir Amaral	1 (uma)	*****	Biomédico(a), Biólogo(a), ou Matemático(a) (M14).			
RADIOECOLOGIA E	Prof. Elvis Joacir	*****	2 (duas)	Graduação em Administração ou Direito (D08)			
ANÁLISES AMBIENTAIS	De França	1 (uma)	*****	Graduação em Odontologia (M15).			
	Profa. Olga de Castro Vilela	*****	2 (duas)	Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares (D06).			
USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS	Prof. Chigueru Tiba	1 (uma)	*****	Todas as Engenharias ou Bacharel em Química, Física ou Computação (M10).			
		1 (uma)	*****	Engenheiro(a) Eletricista ou Engenheiro(a) de Controle (M11).			
		1 (uma)	*****	Engenharia da Energia (M12).			
		1 (uma)	*****	Todas as Engenharias ou Bacharel em Física ou Computação (M13).			

ME: Mestrado; DO: Doutorado.

Recomenda-se consultar as respectivas linhas de pesquisa desenvolvidas no PROTEN.

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) AS VAGAS DE AÇÕES **AFIRMATIVAS**

Eu,	, CPF nº		, portador(a) do RG
Eu,, órgão emissor _	, UF,	data de	emissão/
declaro, para os devidos fins, atender à			
Graduação em Tecnologias Energéticas e	` '		de Federal de Pernambuco,
sendo optante de vaga por Políticas de Açõe	es Attrmativas, na condiç	cao de:	
□ Negra (preta e parda)	□ Quilombola	□ Cigana	□ Indígena
□ Trans (transexuais, transgêner	ros e travestis)	□ Deficiente	
Estou ciente de que, se for detectada fa inclusive àquelas descritas na Portaria Norr de 2012, em seu artigo 9°, que dispõe sobre Ensino de que tratam a Lei n°. 12.711, de 2 2012. Transcreve-se "a prestação de informa procedimento que lhe assegure o contraditó Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo	mativa do Ministério da implementação das reservos de agosto de 2012, e ação falsa pelo estudante prio e a ampla defesa, ens	Educação (Mi rvas de vagas o Decreto nº. , apurada pos	EC) nº. 18 de 11 de outubro em Instituições Federais de 7.824, de 11 de outubro de teriormente à matrícula, em
Local e data:	, de/_		
Ass	inatura do(a) candidato(a	a)	

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

REQUERIMENTO

Eu,					, RG n	ı°		Sigla	do	Órgão
Emissor		_, UF	,	data	de	emis	ssão _			CPF
n°	,	data de nascir	nento		, se	хо		, te	elefor	ne com
DDD		_, e-n	nail				,	nome	;	da
mãe				_, inscrito n	o Cadas	stro Ún	ico para P	'rograma:	s Soc	iais do
Governo	Federal -	CadÚNICO	, sob	o Nún	nero	de	Identifica	ição S	Socia	ıl –
NIS			, DI	ECLARO ai	nda, se	r mem	bro de fa	míliade t	oaixa	renda,
nos termos d	o Decreto nº 6	5.135/2007; red	queiro nos	termos do I	Decreto	nº 6.5	593/2008,	publicad	o no	Diário
Oficial da Ur	nião de 03/10/2	008 a isenção d	da taxa de i	nscrição do	Process	o Sele	etivo, ano	letivo _		,
período	, para Admi	ssão ao corpo	discente d	o Programa	de	Pós-G	raduação	em	Гесп	ologias
Energéticas	e Nucleares	, Curso de	(Mestrado	ou Doutorac	lo)			. Declaro	, out	rossim,
estar ciente	que sofrerei a	as sanções pr	evistas em	Lei, caso	as info	rmaçõ	es/declara	ções cor	ıtidas	s neste
requerimento	nãosejam ver	dadeiras.								
		Recife,	de		de	·				

Assinatura

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas, obedecendo obrigatoriamente às especificações a seguir:

- formato A4, com margens: superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas);
- títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO

Resumo Técnico (250 palavras).

Palavras chave: mínimo 3 e máximo 5, separadas por

vírgula. Objetivo geral e específicos.

Caracterização do problema/justificativa (800

palavras). Metodologia e Estratégia de ação (400

palavras).

Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto (250 palavras).

Cronograma de atividades.

Referências Bibliográficas.

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

	Assessor ADH				
Título do projeto					
Candidato(a)					
			1		
CRITÉRIO		PESO	NOTA (0 - 10)		
Aderência à linha de pesquisa e viabilidade		2,0			
Caracterização do problema		1,0			
Clareza dos objetivos		2,0			
Precisão de conceitos		1,5			
Organização e correção do texto		1,5			
Descrição da metodologia		2,0			
Avaliação Global					
Avaliador					
Instituição					

Em,___/___/